

PORTARIA Nº 358/SPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Ratifica a emissão de revisão de Certificado de Operador Aéreo - Oeste Aviação Agrícola Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212, de 19 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500585/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-11-5IDZ-04-01, emitida em 18 de janeiro de 2017, em favor de OESTE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., e enviada à interessada em 19 de janeiro de 2017 por meio do Ofício nº 23(SEI)/2017/POA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC, de 18 de janeiro de 2017, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 321, Jardim América, Assis Chateaubriand (PR), CEP 85935-000;

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no DOU; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS